

**ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65
DE 07 DE JULHO DE 2021**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

PROCESSO PROTOCOLO Nº 2025/04/507.

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.012,80 (trinta e nove mil, doze reais e oitenta centavos).



Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: **EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 79.111.779/0001-72**, para fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III, e pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro Pop, para seus atendidos de baixa renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e também pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme os valores e condições constantes no Processo de Inexigibilidade nº **006/2025 - PMU**.

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, estando ciente que caso seja utilizada verbas públicas oriundas do Governo Federal e implementadas através das chamadas transferências voluntárias, para promover a contratação pretendida, realizo a observação e o atendimento à obrigatoriedade aos procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata a Instrução Normativa Seges/Me nº 65 de 07 de julho de 2021, em razão das vértices de seu artigo 1º, § 2º, bem como a aplicação da presente instrução de forma geral, no processo administrativo acima mencionado.

Umuarama, 16 de maio de 2025.



MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária Municipal de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/507.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.012,80 (trinta e nove mil, doze reais e oitenta centavos).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação direta, **por Inexigibilidade de Licitação**, da empresa: **EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 79.111.779/0001-72**, para fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III, e pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro Pop, para seus atendidos de baixa renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e também pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/04/507, de 15 de abril de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 16 de maio de 2025.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

1

PUBLICADO NO JORNAL
“UMUARAMA ILUSTRADO”
DE 20.05.2025 DE Nº 13314
UMUARAMA, 20.05.2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

gais



leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2025 DO PSS Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 002/2024, de 09 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionadas, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para o provimento de emprego público de Serviços Gerais a comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17h, dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião que, manifestado interesse deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

- a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
- e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
- f) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- j) Atestado de sanidade mental;
- k) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- l) Atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- m) Comprovante de residência;
- n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo

Art.2º– A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados e/ou mencionados no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato.

Prefeitura Municipal de Xamburé, 19 de Maio de 2025.

Décio Jardim

Prefeito Municipal

Serviços Gerais

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO
383	CICERO BERNARDO DA SILVA	03/12/1982	22
556	ADRIANA MARQUEZINE DA SILVA ANDRADE	12/09/1987	23

Não comparecendo para manifestar interesse em 5 dias úteis, será convocada a próxima classificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/507.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.012,80 (trinta e nove mil, doze reais e oitenta centavos).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa: EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 79.111.779/0001-72, para fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III, e pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro Pop, para seus atendidos de baixa renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e também pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/04/507, de 15 de abril de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 16 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Município de Umuarama

**MUNICÍPIO DE TAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5.248/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO, na qualidade de Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os membros titulares e suplentes abaixo relacionados, nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação no âmbito do Município de Tapira.

I – dois representantes do Magistério das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Lenilza Bernardes Ferreira;
- b) Suplente: Maria Angelita Sella ;
- c) Titular: Silvana Pinto Campo Meschial;
- d) Suplente: Marines Dall 'Agnol de Souza.

II – dois representantes dos pais de alunos da rede pública municipal de ensino sem vencimento empregatício e remuneratório com o Poder Público:

- a) Titular: Elsie Lopo Romero Braganholi;
- b) Suplente: Juliana Dantas Carvalho ;
- c) Titular: Maria Beatriz da Silva Cardoso;
- d) Suplente: Natana Xavier Lima.

III – três representantes da comunidade sem vínculo empregatício e remuneratório com o Poder Público:

- a) Titular: Rosenilda Fernandes Amado de Oliveira;
- b) Suplente: Adriana Buzolla da Silva;
- c) Titular: Maria de Lourdes Marcelino Travaglia;
- d) Suplente: Gislaíne dos Santos Sampaio;
- e) Titular: Adriana de Carvalho;
- f) Suplente: Franciele Laurindo Masqueto.

IV – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo(a) ocupante do cargo:

- a) Titular: Lídia Ribeiro Alexandrino;
- b) Suplente: Verônica de Souza Abreu;
- c) Titular: Marleide de Lima dos Santos.
- d) Suplente: Eudineia da Silva Gadioli.

V – um representante da comunidade científica da área educacional:

- a) Titular: Zeneide Clemente da Silva;
- b) Suplente: Luana Luiz Santana;

Art.2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, terá a duração de 02 (dois) anos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – Fone (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 7/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de maio de 2025.

